



259

PROJETO DE LEI N.º /2024.

“Declara de Utilidade Pública Municipal à Comunidade Cristã Missão Inclusiva.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA APROVA:

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal à Comunidade Cristã Missão Inclusiva, inscrita no CNPJ nº 38.860.809/0001-66, com sede na Rua Novo Hamburgo, número 380, bairro Veneza, no Município de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, CEP 35164-252..

Art.2º São objetivos da Comunidade Cristã Missão Inclusiva, dentre outros:

I – reunir-se, regularmente, para prestar culto a Deus e proclamar a mensagem do Evangelho de Jesus Cristo sem preconceitos, incluindo a todos independentemente de sua etnia, patamar financeiro, orientação sexual ou identidade de gênero:

II – estudar as Sagradas Escrituras, visando aos ensinamentos e à edificação espiritual de seus membros;

III – cultivar a comunhão, o bom relacionamento e a fraternidade cristã;

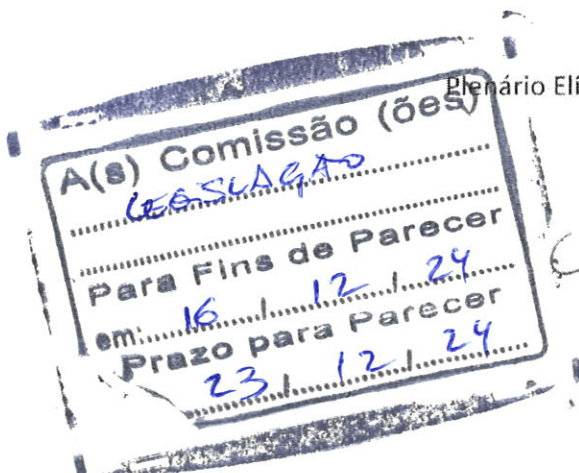
IV – cooperar com as igrejas filiadas a esta, na realização de seus fins;

V – conscientizar as pessoas LGBTs da sua importância como seres humanos, de seus direitos, principalmente da liberdade de exercer sua fé em Cristo, sem que sua orientação sexual ou sua identidade de gênero seja retalhada;

VI – prestar ajuda à família quanto à orientação sexual e condição humana a fim de ajudar a família a compreender e eliminar os conflitos espirituais, existenciais e sociais.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 9 de dezembro de 2024



FERNANDO RATZKE
VEREADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.860.809/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
COMUNIDADE CRISTA MISSAO INCLUSIVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMUNIDADE CRISTA MISSAO INCLUSIVA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
322-0 - Organização Religiosa

LOGRADOURO R NOVO HAMBURGO	NÚMERO 380	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 35.164-252	BAIRRO/DISTRITO VENEZA	MUNICÍPIO IPATINGA	UF MG
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEJG2015@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 8812-5470
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

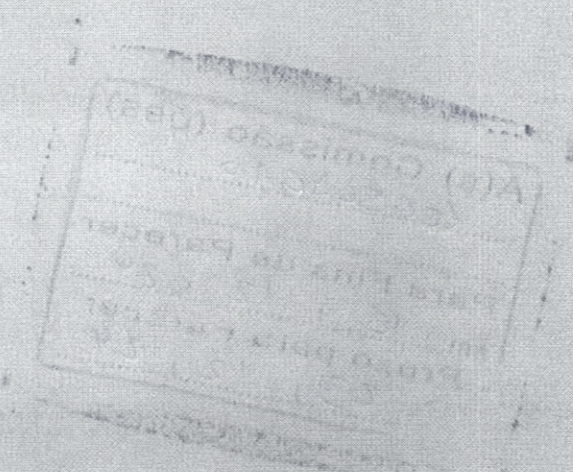
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/12/2024 às 09:07:19 (data e hora de Brasília).



**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES
DESENVOLVIDAS PELA COMUNIDADE CRISTÃ MISSÃO INCLUSIVA
NO PERÍODO DE 01/11/2023 A 30/11/2024**

Novembro 2023

Acolhimento

Orientações e encaminhamentos

Roda de Conversas, uma vez por semana, sempre após os cultos para membros da igreja e demais pessoas das comunidades.

Apresentação do Ministério de Artes - ASAPH (quinzenalmente)

Todas as terças-feiras foi disponibilizado um espaço de aconselhamento pastoral pela pastora Rosângela Custódia junto ao presbítero Pedro Sena para a comunidade.

Busca Social, visita domiciliar

Roda de Conversa Especial - Tema: Homossexualidade à luz da Bíblia, mediado Pastora Rosângela com participação da comunidade local e da Especial - psicóloga Elmina Ferreira.

Partilha da palavra – Prestação de Contas

Dezembro/2023

Acolhimento

Moção de Aplausos da Câmara Municipal de Ipatinga pelo trabalho espiritual e social para a comunidade lgbtqiapn+.

Orientações e encaminhamentos

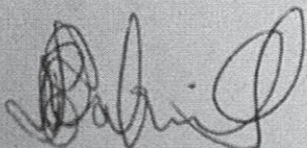
Busca Social, visita domiciliar

Todas as terças-feiras foi disponibilizado um espaço de aconselhamento pastoral pela pastora Rosângela Custódia junto ao presbítero Pedro Sena para a comunidade.

Roda de Conversas, uma vez por semana,

Culto especial de natal com apresentação de um pequeno musical pelo ministério de artes ASAPH e participação da comunidade

Evento social e religioso Virada de Ano .



Janeiro / 2024

Acolhimento

Orientações e encaminhamentos

Roda de Conversas, uma vez por semana, sempre após os cultos para membros da igreja e demais pessoas das comunidades.

Apresentação do Ministério de Artes - ASAPH (quinzenalmente)

Todas as terças-feiras foi disponibilizado um espaço de aconselhamento pastoral pela pastora Rosângela Custódia junto ao presbítero Pedro Sena para a comunidade.

Cinema Foi exibido o filme "A Jornada", com a participação de membros da entidade e convidados.

Foi realizado o café com evangelho, onde aconteceu partilha e palavra seguida de reunião de membros e prestação de contas com a participação da comunidade.

Fevereiro / 2024

Acolhimento

Orientações e encaminhamentos

Roda de Conversas, uma vez por semana, sempre após os cultos para membros da igreja e demais pessoas das comunidades.

Apresentação do Ministério de Artes - ASAPH (quinzenalmente)

Todas as terças-feiras foi disponibilizado um espaço de aconselhamento pastoral pela pastora Rosângela Custódia junto ao presbítero Pedro Sena para a comunidade.

Atividade na casa de uma pessoa da comunidade como forma de comunhão, houve participação da congregação e entidade.

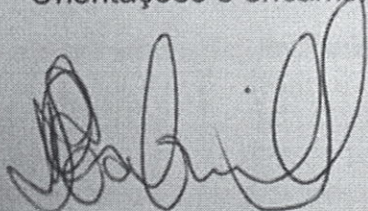
Café com evangelho, onde aconteceu partilha e palavra e prestação de contas

Cinema: Foi exibido o filme "A Jornada", participação de membros da entidade e convidados.

Março / 2024

Acolhimento

Orientações e encaminhamentos



Roda de Conversas, uma vez por semana, sempre após os cultos para membros da igreja e demais pessoas das comunidades.

Apresentação do Ministério de Artes - ASAPH (quinzenalmente)

Todas as terças-feiras foi disponibilizado um espaço de aconselhamento pastoral pela pastora Rosângela Custódia junto ao presbítero Pedro Sena para a comunidade.

Retiro da comunidade onde no sítio Chácaras Vitória, situado no Residencial Porto Seguro, Município de Caratinga MG. Momento cultural com a apresentação do Ministério de artes ASAPH. Presença de lideranças religiosas de outros estados e municípios. - Cantora Cleide Nagles, após a celebração foram comer pizza, e em seguida foram dormir. Motivos: alimento da fé, socialização. Ocorreu uma palestra e psicóloga Elmina Ferreira, com o tema: Saúde Mental da pessoa gbtqiapn+. Tivemos também as presenças do Ministério comuna do Reino, participação ministério de artes ASAPH E cantora Cleide Nagles, após a celebração foram festa a fantasia além de orientação e aconselhamento pastoral pela pastora Rosângela Custódia junto ao presbítero Pedro Sena

Abriil/2024

Acolhimento

Orientações e encaminhamentos

Roda de Conversas, uma vez por semana, sempre após os cultos para membros da igreja e demais pessoas das comunidades.

Apresentação do Ministério de Artes - ASAPH (quinzenalmente)

Todas as terças-feiras foi disponibilizado um espaço de aconselhamento pastoral pela pastora Rosângela Custódia junto ao presbítero Pedro Sena para a comunidade.

Café com evangelho onde aconteceu partilha e palavra seguida de reunião de membros e prestação de contas com a participação da comunidade.

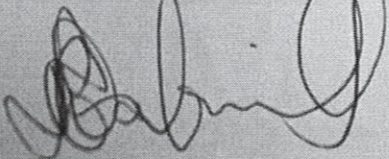
Maio/2024

Acolhimento

Orientações e encaminhamentos

Roda de Conversas, uma vez por semana, sempre após os cultos para membros da igreja e demais pessoas das comunidades.

Apresentação do Ministério de Artes - ASAPH (quinzenalmente)



Todas as terças-feiras foi disponibilizado um espaço de aconselhamento pastoral pela pastora Rosângela Custódia junto ao presbítero Pedro Sena para a comunidade.

Café com evangelho onde aconteceu partilha e palavra seguida de reunião de membros e prestação de contas com a participação da comunidade.

Junho/2024

Acolhimento

Orientações e encaminhamentos

Roda de Conversas, uma vez por semana, sempre após os cultos para membros da igreja e demais pessoas das comunidades.

Apresentação do Ministério de Artes - ASAPH (quinzenalmente)

Todas as terças-feiras foi disponibilizado um espaço de aconselhamento pastoral pela pastora Rosângela Custódia junto ao presbítero Pedro Sena para a comunidade.

Café com evangelho onde aconteceu partilha e palavra seguida de reunião de membros e prestação de contas com a participação da comunidade.

Julho/2024

Acolhimento

Orientações e encaminhamentos

Roda de Conversas, uma vez por semana, sempre após os cultos para membros da igreja e demais pessoas das comunidades.

Apresentação do Ministério de Artes - ASAPH (quinzenalmente)

Atividade para captação recursos para doação de cesta

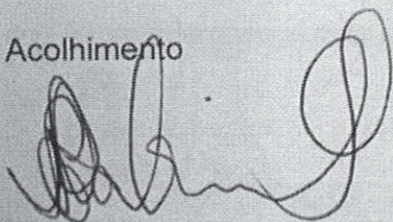
Evento para captação de recursos para a confecção de camisas, houve participação dos membros e parceiros

Todas as terças-feiras foi disponibilizado um espaço de aconselhamento pastoral pela pastora Rosângela Custódia junto ao presbítero Pedro Sena para quem possa se interessar.

Café com evangelho onde aconteceu partilha e palavra seguida de reunião de membros e prestação de contas com a participação da comunidade.

Agosto/2024

Acolhimento

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, positioned below the text 'Acolhimento'.

Orientações e encaminhamentos

Roda de Conversas, uma vez por semana, sempre após os cultos para membros da igreja e demais pessoas das comunidades.

Apresentação do Ministério de Artes - ASAPH (quinzenalmente)

Todas as terças-feiras foi disponibilizado um espaço de aconselhamento pastoral pela pastora Rosângela Custódia junto ao presbítero Pedro Sena para quem possa se

Setembro/2024

Acolhimento

Orientações e encaminhamentos

Roda de Conversas, uma vez por semana, sempre após os cultos para membros da igreja e demais pessoas das comunidades.

Apresentação do Ministério de Artes - ASAPH (quinzenalmente)

Todas as terças-feiras foi disponibilizado um espaço de aconselhamento pastoral pela pastora Rosângela Custódia junto ao presbítero Pedro Sena para quem possa se

Café com evangelho onde aconteceu partilha e palavra seguida de reunião de membros e prestação de contas com a participação da comunidade.

Outubro/2024

Acolhimento

Orientações e encaminhamentos

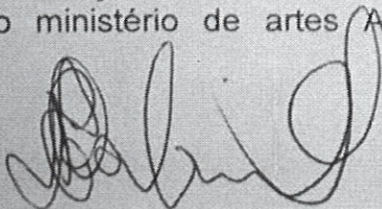
Roda de Conversas, uma vez por semana, sempre após os cultos para membros da igreja e demais pessoas das comunidades.

Apresentação do Ministério de Artes - ASAPH (quinzenalmente)

Todas as terças-feiras foi disponibilizado um espaço de aconselhamento pastoral pela pastora Rosângela Custódia junto ao presbítero Pedro Sena para quem possa se

Café com evangelho onde aconteceu partilha e palavra seguida de reunião de membros e prestação de contas com a participação da comunidade.

Celebração culto de comemoração aniversário de 11 da Igreja com participação do ministério de artes Asaph, cantora local Cleide Nagle, apresentação



artistas de hip-hop (Thalikinho, Mavis) do Básico Coletivo, Palestrante Filipe Gibran Pastor da Comuna do Reino, com direção da Pastora local Rosângela Custódio Gabriel, 2º dia de celebração culto de comemoração aniversário de 11 da Igreja com participação do ministério de artes Asaph, apresentação da cantora Cleide Nagle, Cantor local Dídimo Reis, momento testemunho César Ribeiro Damasceno, Palestrante da Pastora local Rosângela Custódio Gabriel/

Novembro/2024

Acolhimento

Orientações e encaminhamentos

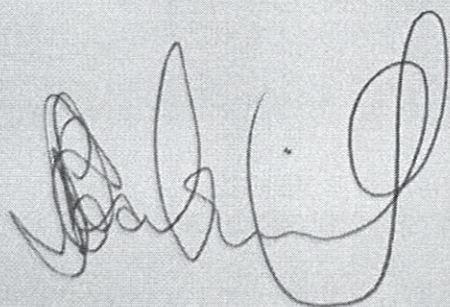
Roda de Conversas, uma vez por semana, sempre após os cultos para membros da igreja e demais pessoas das comunidades.

Apresentação do Ministério de Artes - ASAPH (quinzenalmente)

Todas as terças-feiras foi disponibilizado um espaço de aconselhamento pastoral pela pastora Rosângela Custódia junto ao presbítero Pedro Sena para quem possa se

Café com evangelho onde aconteceu partilha e palavra seguida de reunião de membros e prestação de contas com a participação da comunidade.

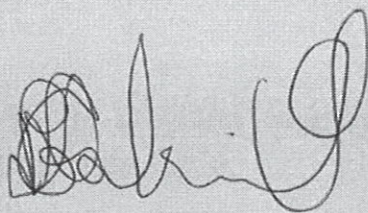
Reunião para prestação de contas, alteração do estatuto, apresentação do Projeto Psicossocial, Centro de Convivência arte na diversidade, e um projeto de trabalho com evangelismo em uma casa de detenção para pessoas lgbtqiapn+ localizado na cidade de Nova Era, Minas Gerais. Houve participação da comunidade.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end, positioned at the bottom of the page.

DECLARAÇÃO

Declaramos a bem da verdade e sob as penas da lei que os membros diretores da entidade **Comunidade Cristã Missão Inclusiva**, de CNPJ nº **38.860.809/0001-66**, possuem boa conduta e não exercem cargo de confiança ou provimento em comissão na Administração Municipal, sob nenhuma forma ou pretexto.

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente declaração.
Ipatinga, 4 de dezembro de 2024.

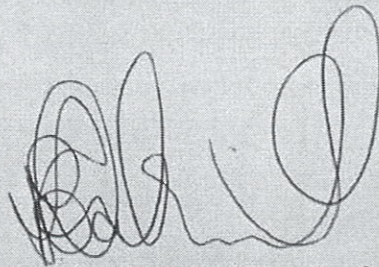


Comunidade Cristã Missão Inclusiva
(Rosângela Custódia Gabriel)

DECLARAÇÃO

Declaramos a bem da verdade e sob as penas da lei que os membros da entidade **Comunidade Cristã Missão Inclusiva**, de CNPJ nº **38.860.809/0001-66**, não são remunerados por qualquer forma e não distribuem lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores, associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente declaração.
Ipatinga, 4 de dezembro de 2024.



Comunidade Cristã Missão Inclusiva
(Rosângela Custódia Gabriel)

DECLARAÇÃO

Declaramos a bem da verdade e sob as penas da lei que a entidade **Comunidade Cristã Missão Inclusiva**, de CNPJ nº 38.860.809/0001-66, se obriga a publicar a demonstração das receitas obtidas e das despesas arcadas anualmente, de forma integral e verídica, sem alteração dos fatos.

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente declaração.
Ipatinga, 4 de dezembro de 2024.



Comunidade Cristã Missão Inclusiva
(Rosângela Custódia Gabriel)

CCMI

ESTATUTO OFICIAL CCMI
ESTATUTO



Comunidade Cristã Missão Inclusiva

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º - Comunidade Cristã Missão Inclusiva, fundada em doravante, neste Estatuto, designada Igreja, é uma organização religiosa, instituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com sede na rua: Novo Hamburgo nº380 segundo andar, Bairro Veneza I, CEP 35164252 e com foro na cidade de Ipatinga MG podendo manter missões ou pontos de pregação em qualquer parte do território nacional.

Art. 2º - A Igreja reconhece e proclama Jesus Cristo como seu único Salvador e Senhor, aceita a Bíblia Sagrada como única regra de fé e conduta, adota a Declaração Doutrinária da mesma (CCMI) junto ao Conselho Eclesial, e toma as suas decisões de forma democrática, autônoma e soberana nas suas decisões administrativas, não estando sujeita a qualquer outra igreja, instituição ou autoridade denominacional.

Parágrafo Único - Não há corresponsabilidade da Igreja quanto às obrigações contraídas por outras igrejas ou instituições denominacionais.

Art. 3º - A Igreja tem as seguintes finalidades:

- I - reunir-se, regularmente, para prestar culto a Deus e proclamar a mensagem do Evangelho de Jesus Cristo sem preconceitos incluindo a todos independente de sua Etnia, Patamar financeiro, Orientação sexual ou Identidade de gênero;
 - II - estudar as Sagradas Escrituras, visando ao doutrinamento e à edificação espiritual de seus membros;
 - III - cultivar a comunhão, o bom relacionamento e a fraternidade cristã;
 - IV - promover a causa da ação social cristã e da educação;
 - V - cooperar com as igrejas filiadas a estas, na realização de seus fins;
- Promover o estabelecimento do Reino de Deus no mundo.

Parágrafo único - Para consecução de suas finalidades, a Igreja pode criar instituições a ela vinculadas, com personalidade jurídica própria, inclusive.

CAPÍTULO II
DOS MEMBROS, ADMISSÃO E DESLIGAMENTO.

Art. 4º - A Igreja é constituída de pessoas de ambos os sexos, Orientação Sexual e transgeneridade que professam a sua fé em Jesus Cristo, como único Salvador e Senhor, aceitam as doutrinas bíblicas e as disciplinas adotadas pela Igreja, sem distinção de nacionalidade, raça ou posição social.

Sessão I - Admissão

Art. 5º São considerados membros da Igreja as pessoas recebidas por decisão da Assembleia Geral, da seguinte forma:

- I - batismo dos convertidos, aprovados em pública profissão de fé;
- II - transferência por carta, de membros de outras igrejas da mesma fé e ordem;



- III - reconciliação, devidamente solicitada, de pessoas desligadas do rol de membros da Igreja ou comprovadamente desligadas de outras igrejas da mesma fé e ordem;
- IV - aclamação, precedida de testemunho público e compromisso.

Parágrafo único - Casos omissos são decididos pela Igreja, em Assembleia Geral.

Sessão II - Desligamento

Art. 6º - Perde a condição de membro da Igreja aquele que for desligado, por decisão da Assembleia Geral, nas seguintes hipóteses:

- I - ter solicitado desligamento;
- II - por óbito;
- III - ter-se transferido para outra igreja;
- IV - ter-se ausentado dos cultos por tempo julgado suficiente para caracterizar abandono e desinteresse pela Igreja e pela obra que ela realiza;
- IV - estar defendendo ou professando doutrinas ou práticas que contrariem a Declaração Doutrinária da Igreja;
- V - ter infringido os princípios morais, da boa conduta e/ou doutrinários, defendidos pela Igreja, fundamentados na Bíblia Sagrada;
- VI - outras não previstas neste Estatuto, a critério da Igreja.

Parágrafo único - Sob qualquer alegação, nenhum direito pode ser concedido àquele que deixar de ser membro da Igreja.

CAPITULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS

Sessão I - Direitos

Art. 7º - São direitos dos membros:

- I - participar das atividades da Igreja, tais como cultos, celebrações, eventos, reuniões de oração, estudo bíblico e ação social;
- II - receber assistência espiritual;
- III - participar da Assembleia Geral, com direito ao uso da palavra e ao exercício do voto;
- IV - votar e ser votado para quaisquer cargos ou funções, observada a maioria civil, para ser votado, quando se tratar de eleição da Diretoria Administrativa da Igreja, conforme Art. 12 §1º (artigo doze, parágrafo primeiro).

§ 1º - A qualidade de membro da Igreja é intransmissível, sob qualquer alegação.

§ 2º - Qualquer membro da Diretoria da Igreja, que se exonerar ou for exonerado do seu cargo, independentemente do tempo de atuação, não pode exigir da Igreja qualquer direito, pois seus serviços são de caráter espiritual, prestados no espírito de amor e fé.

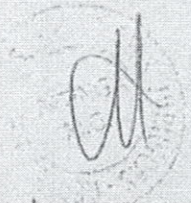
Sessão II - Deveres

Art. 8º - São deveres dos membros:

- I - manter conduta compatível com os princípios espirituais, éticos e morais, de acordo com os ensinamentos da Bíblia Sagrada;
- II - exercitar os dons e talentos de que são dotados;
- III - contribuir com dízimos e ofertas, para que a Igreja atinja seus objetivos e cumpra sua missão;
- IV - exercer com zelo e dedicação, as funções para as quais forem escolhidos;
- V - observar o presente Estatuto, Manual Eclesiástico e as decisões dos órgãos administrativos e eclesiais neles previstos e zelar por seu cumprimento.

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL



Art. 9º - A Assembleia Geral, constituída pelos membros da Igreja, é o seu poder soberano, e suas decisões são tomadas por voto da maioria dos membros presentes, salvo as exceções previstas neste Estatuto.

Art. 10 - A Igreja se reúne em Assembleia Geral Ordinária em dia e hora, previamente conhecidos no calendário de atividades da Igreja e, quando necessário, em Assembleia Geral Extraordinária, convocada pelo Presidente, ou por seu substituto legal ou, ainda, por 20% (vinte por cento) dos membros, na recusa daqueles, em caso de especial relevância, devidamente comprovada.

§ 1º. A Assembleia Geral é realizada com o quórum de 20% (vinte por cento) dos membros da Igreja, em primeira convocação e com qualquer número, em segunda convocação, 15 (quinze) minutos após.

§ 2º. A Assembleia Geral Extraordinária é realizada no domingo, convocada em culto no domingo anterior, no mínimo, em cuja convocação conste a pauta dos assuntos a serem tratados.

Art. 11 Os seguintes assuntos, de especial relevância, são decididos em Assembleia Geral Extraordinária:

- I - eleição e exoneração do Pastor e demais Ministros da Igreja;
- II - eleição e exoneração dos membros da Diretoria Administrativa e dos diáconos;
- III - aquisição venda outro tipo de alienação ou exoneração de bens imóveis;
- IV - reforma do Estatuto;
- V - transferência da sede da Igreja;
- VI - mudança do nome da Igreja;
- VI - modificação da estrutura ou construção do templo sede da Igreja;
- VIII - dissolução da Igreja;
- IX - outros assuntos determinados em Assembleia Geral.

§ 1º - O quórum para a Assembleia Geral, de que trata este artigo, é de 51% (cinquenta e um por cento) dos membros da Igreja, em primeira convocação e de 20% (vinte por cento) dos membros em segunda convocação, 15 (quinze) minutos após.

§ 2º - As decisões sobre os assuntos relacionados neste artigo são tomadas com o mínimo favorável de 2/3 (dois terços) dos votantes, salvo os casos previstos no parágrafo 3º (terceiro) deste artigo.

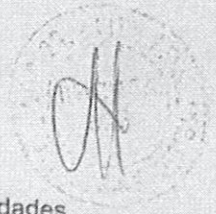
§ 3º - As exigências do Parágrafo 2º (segundo) deste artigo, não contemplam as exonerações previstas nos incisos I e II, deste mesmo artigo, que para esses incisos, obedeça ao quórum de maioria dos votantes.

CAPÍTULO V DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Art. 12 A Igreja elege a cada 48 meses em Assembleia Geral Extraordinária, a sua Diretoria Administrativa composta de: Presidente, Vice-presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro.

§ 1º - Os mandatos dos membros da Diretoria Administrativa têm duração de 4 (quatro) anos, dentre os membros da Igreja civilmente capazes;

§ 2º - O mandato do Presidente é exercido pelo mesmo, por tempo indeterminado, a juízo da Assembleia Geral.



§ 3º - Nenhum membro da Diretoria Administrativa recebe remuneração pelas atividades administrativas exercidas.

§ 4º - O Pastor titular e os Pastores auxiliar do Ministério, podem receber sustento da Igreja pelas funções pastorais e ministeriais, sem vínculo empregatício.

Art. 13 - Compete ao Presidente:

- I - dirigir e superintender os trabalhos da Igreja, podendo participar de qualquer reunião das organizações, como membro "ex-officio";
- II - representar a Igreja ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- III - convocar a Assembleia Geral e presidir a ela;
- IV - assinar, com o Secretário, as atas da Assembleia Geral e do Conselho Administrativo;
- V - assinar pessoalmente, juntamente com o Primeiro Tesoureiro, escrituras, contratos, cheques e outros negócios jurídicos;
- VI - tomar decisões, juntamente com a Diretoria Administrativa, nos casos comprovadamente excepcionais ou de extrema urgência, "ad-referendum" da Assembleia Geral;
- VII - abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, juntamente com o Primeiro Tesoureiro;
- VIII - cumprir e fazer cumprir este Estatuto.

Art. 14 - Compete ao

Vice-presidente na ordem de eleição

- I - substituir o Presidente, nos seus impedimentos.
- II - O Vice-presidente Poderá ser o administrador perante CNPJ

Art. 15 - Compete ao Primeiro Secretário responsabilizar-se e assinar as atas da Assembleia Geral e de outros órgãos que sejam dirigidos pela Diretoria Administrativa, juntamente com o Presidente.

Art. 16 - Compete ao Segundo Secretário substituir o Primeiro Secretário, nos seus impedimentos.

Art. 17 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - assinar, juntamente com o Presidente, escrituras, contratos, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias e outros negócios jurídicos,
- II - receber e escriturar contribuições financeiras destinadas à Igreja;
- III - efetuar os pagamentos autorizados pela Igreja;
- IV - prestar relatórios financeiros à Assembleia Geral.

Art. 18 - Compete ao Segundo Tesoureiro auxiliar o Primeiro Tesoureiro na execução do seu trabalho e substituí-lo nos seus impedimentos.

CAPÍTULO VI

DOS OFICIAIS E DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Sessão I - Oficiais

Art. 19 - A Igreja tem como oficiais pastores e diáconos, eleitos conforme este Estatuto e o Manual Eclesiástico, cujos deveres estão delineados em o Novo Testamento.

Parágrafo único - A Igreja tem um Pastor titular, que pode ser auxiliado por outros ministros, a critério da Assembleia Geral.

Sessão II - Conselho Administrativo



Art. 20 - A Igreja tem um Conselho Administrativo, composto pela Diretoria Administrativa, ministros, Diáconos, além de outros líderes atuantes a critério da Assembleia Geral, por indicação da Diretoria Administrativa.

§ 1º - A direção do Conselho Administrativo é exercida pela Diretoria Administrativa da Igreja.

§ 2º - O Conselho Administrativo se reúne, periodicamente, para tratar de assuntos relacionados com o planejamento geral, supervisionar as diversas atividades e ministérios da Igreja, preparar a pauta da Assembleia Geral, além de outras atividades.

§ 3º - As demais atribuições do Conselho Administrativo são definidas no Manual Eclesiástico.

CAPÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL

Art. 21 - A Igreja elege a cada 24 meses, em Assembleia Geral Extraordinária, um Conselho Fiscal, constituído de até 5 (cinco) membros civilmente capazes, com as seguintes atribuições:

- I - acompanhar a evolução financeira e o registro contábil;
- II - examinar e dar parecer sobre os balanços e os balancetes periódicos ou relatórios financeiros, lançamentos de todas as contas da Igreja e seus recolhimentos oficiais, oferecendo o competente parecer para apreciação da Assembleia Geral;
- III - recomendar as medidas administrativas necessárias à manutenção do equilíbrio financeiro.

CAPÍTULO VIII DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 22 - A receita da Igreja, destinada à sua manutenção, é constituída por dízimos e ofertas, entregues em ato de culto, não podendo ser reivindicada, nem mesmo por terceiros, sob qualquer alegação.

Art. 23 - O patrimônio da Igreja é constituído de bens móveis e imóveis, adquiridos a título oneroso ou gratuito.

§ 1º - A Igreja pode receber, por decisão da Assembleia Geral, doações e legados, de procedência compatível com os seus princípios e devem ser aplicados, exclusivamente, na consecução de seus objetivos.

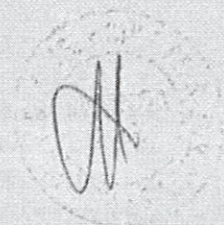
§ 2º - A Igreja só responde com seus bens pelos compromissos assumidos com expressa autorização da Assembleia Geral ou decorrente de lei.

§ 3º - A Diretoria Administrativa e os membros, individualmente, não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da Igreja, e não têm direito ao seu patrimônio e receita, bem como a Igreja não responde por qualquer obrigação de seus membros.

CAPÍTULO IX DA DISSOLUÇÃO

Art. 24 - A Igreja só pode ser dissolvida pela Assembleia Geral Extraordinária quando não estiverem cumprindo, reconhecidamente, as suas finalidades.

§ 1º - A dissolução da Igreja só pode ocorrer, nos termos deste Estatuto, por decisão em duas Assembleias Gerais Extraordinárias consecutivas, para tal fim convocadas, observado entre elas o intervalo mínimo de 21 (vinte e um dias).



CAPÍTULO X DAS DIVERGÊNCIAS DOUTRINÁRIAS E ADMINISTRATIVAS

Art. 25 - Ocorrendo divergências entre os membros da Igreja, por motivo de ordem doutrinária, administrativa ou práticas eclesiais, o julgamento é feito por um Concílio, solicitado pela Igreja através de seus órgãos de representação, composto por seus Pastores atuais e líderes da igreja.

§ 1º - É facultado a cada parte litigante recusar até 3 (três) pastores nomeados, podendo o concílio funcionar com o mínimo de 09 (nove) membros.

§ 2º - O Concílio define os prazos para oitiva dos grupos divergentes, o local de reuniões, e as provas necessárias à decisão.

§ 3º - As decisões do Concílio são irrecorríveis em seu campo de decisão e aplicação, entrando em vigor imediatamente.

§ 4º - O grupo que se opuser ao processo estabelecido é considerado vencido, ficando sujeito às sanções previstas neste Estatuto e na lei.

§ 5º - Enquanto não forem sanadas as divergências, os grupos não podem deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I - alienação, venda, permuta ou qualquer ônus do patrimônio da Igreja;
- II - desligamento de membros ou quaisquer restrições aos seus direitos individuais na Igreja;
- III - reforma do Estatuto ou qualquer outro documento normativo;
- IV - mudança da sede;
- V - alteração do nome da Igreja.

Art. 26 - O uso do nome da Igreja e do patrimônio fica com o grupo, mesmo minoritário, que permanecer fiel às doutrinas, práticas neste estatuto estabelecido, bem como as práticas administrativas admitidas pelo Concílio e tem as seguintes prerrogativas:

- I - permanecer na posse e domínio do templo e demais imóveis, neles continuando a exercer as suas atividades espirituais, eclesiais e administrativas;
- II - eleger outra Diretoria Administrativa, inclusive um novo Pastor, se necessário;
- III - exercer os direitos e prerrogativas previstos neste Estatuto e na lei.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

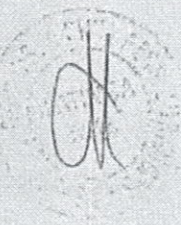
Art. 27 - As regras parlamentares adotadas pela Igreja são as mesmas observadas pelo estatuto e concílio da igreja

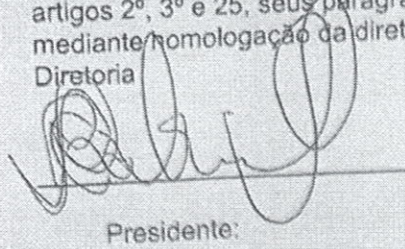
Parágrafo Único - Fica impedido o Presidente, qualquer membro da Diretoria ou membro da Igreja conduzir, em Assembleia Geral ou reuniões, qualquer assunto no qual tenha interesse pessoal.

Art. 28 - A Igreja pode adotar um Manual Eclesiástico, com base em o Novo Testamento.

Art. 29 - A Igreja não concede avais ou fianças, e nem assume quaisquer obrigações estranhas às suas finalidades.

Art. 30 - Este Estatuto entra em vigor após sua aprovação e competente registro e só pode ser reformado em Assembleia Geral Extraordinária, em cuja convocação conste reforma do Estatuto, observadas as exigências constantes deste Estatuto, sendo que o presente artigo, bem como os artigos 2º, 3º e 25, seus parágrafos e incisos, só podem ser alterados, derogados ou revogados, mediante homologação da diretoria da igreja ou se tiver algum representante eleito pela

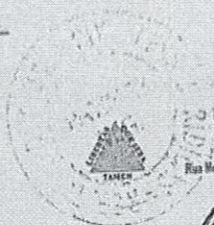


Diretoria


Presidente:

Secretária:

Advogado - OAB





REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Títular: Emiliano Roque Ferrari
Rua Montes Claros, 81 - Sala 04 - Centro - Ipatinga/MG - CEP: 35.100-005 (31) 3091-1125 (31) 3021-4321 rdipatinga@gmail.com

PROTOCOLO: 112720 | REGISTRO: 15928 - Av 7
LIVRO: A-258 | FOLHA: 248/264 | DATA: 09/08/2023
Cotação: Empl.: R\$ 251,17 - TFJ: R\$ 87,89 - Recomp: R\$ 15,05
ISS: R\$ 12,56 - Valor Final R\$ 366,47
Códigos 8101-0(1), 8201-8(1), 8601-9(1), 8101-8(5)
Marlon Rarlson Assunção Vieira - Escrivente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Ipatinga - MG

SELO DE CONSULTA: GYC68770
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8530.6382.7330.2197
Quantidade de atos praticados: 11
Ato(s) praticado(s) por: Marlon Rarlson Assunção Vieira -
Escrivente
Empl.: R\$ 266,22 - TFJ: R\$ 87,89
Valor Final: R\$ 353,91 - ISS: R\$ 12,56



Ata da Assembleia Geral extraordinária

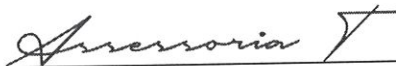
Comunidade Cristã Missão Inclusiva

No dia quinze de Novembro de 2024 às 19h30 deu-se início a reunião de membros da Comunidade Cristã Missão Inclusiva. A mesma foi presidida pela Pastora Rosângela Custódia Gabriel, a reunião foi solicitada para tratar da alteração do Estatuto e demais questões referente à entidade, de início foi informado que uma das alterações no Estatuto da Igreja seria o acréscimo de novas atividades sociais que seriam inseridas na entidade tais como: Prestar serviços socioassistencias e psicossociais á pessoas em vulnerabilidades sociais, Obter um espaço de convivência como modelos; centro dia, residência inclusiva ou terapêutica para acolher e cuidar de pessoas homoafetivas\lgbtqiapn+ e familiares. Estes acréscimos e outros foram inseridos no Cap. II, artigo 4º, artigo este que foi criado para tratar - *DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS DA IGREJA*. Também ouve alterações no Cap. I Art. 2º no item 2º onde relata que a entidade na realização de suas atividades não fará qualquer discriminação de raça, credo, cor, sexualidade ou partidária. , No Cap. I, Art.3º onde fala sobre a finalidade da Igreja também foi acrescentado os itens IV e V, Já no Cap. V onde fala sobre a Diretoria administrativa foi acrescentado no Art.13º o item 3º, No cap. VIII onde trata da receita e do patrimônio no Art.24º foi acrescentado o item 4º, *também no Cap.II foi alterado o paragrafo único tendo estes acréscimos. portanto foram feitas estas alterações no estatuto. Logo em seguida após tratar sobre os trabalhos que passaríamos a realizar, foi apresentado o projeto social "A ARTE DE VIVER NA DIVERSIDADE", tendo o público LGBTQIAPN+ e Familiares como público alvo, foi feita votação sobre o projeto que foi votado com unanimidade. Em seguida tratou-se sobre a visita que a Pastora fez no sistema prisional de Nova Era que é uma unidade prisional destinada à população lgbtqiapn+ que estão encarceradas "privadas de liberdade", A pastora falou sobre o convite que a entidade recebeu para desenvolver trabalhos na unidade prisional de Nova Era e que a Igreja estaria aceitando fazer, foi apresentado também à cartilha que precisaríamos seguir para realizar tais trabalhos Após sanar as dúvidas sobre como seria realizado os trabalhos no Presídio, Em seguida passou a tratar das questões financeiras da comunidade e a confraternização da festa da virada de ano na Igreja. Não tendo mais nada a tratar e esgotado a ata vigente desta reunião, encerra-se às 20h45 com a Presidente Rosângela Custódia Gabriel sendo então a responsável pela condução desta reunião extraordinária. Encerrando os assuntos em discussão , eu, Isila Caroline Ferreira, redigi esta ata que foi assinada por mim , pela Pastora presidente Rosângela Custódia Gabriel e por todos os presentes que devem assinar a presente ata como forma de reconhecimento e constituição.*

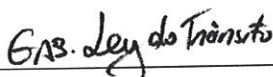
Página de assinaturas



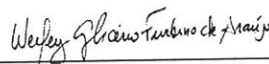
Fernando Ratzke
016.985.827-81
Signatário



Assessoria Técnica
109.034.346-95
Recipiente



GABINETE TRÂNSITO
007.634.156-93
Recipiente







Werley Araujo
007.634.156-93
Recipiente

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CAM

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 13 dez 2024
11:22:57 |  | GABINETE FERNANDO RATZKE criou este documento. (Email: fernandoratzke@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 016.985.827-81) |
| 13 dez 2024
11:23:04 |  | Fernando Soares Ratzke (Email: ver.fernando@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 016.985.827-81) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.65 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil |
| 13 dez 2024
13:28:34 |  | GABINETE DA PRESIDÊNCIA LEY DO TRÂNSITO (Email: presidencia2324@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 007.634.156-93) acusou recebimento este documento por meio do IP 38.156.0.65 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil |
| 13 dez 2024
13:55:07 |  | Werley Glicerio Furbino de Araujo (Email: leydotransito@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 007.634.156-93) acusou recebimento este documento por meio do IP 38.156.0.65 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - |



Brazil

13 dez 2024
12:36:36



Assessoria Técnica (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) acusou recebimento este documento por meio do IP 38.156.0.65 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil

13 dez 2024
17:14:38



Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 38.156.0.65 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil



